

- RAMON DINIZ CARDOSO

EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL.

Embora o juízo não esteja adstrito ao laudo pericial, é indispensável que a parte que o impugna apresente prova consistente para infirmá-lo. Não se pode pretender desconstituir a prova técnica com meras alegações, que não se prestam para infirmar a perícia oficial.

DECISÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da Nona Turma, à unanimidade, conheceu do recurso; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT dia 05.10.2018 (divulgada no dia 04.10.2018).

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA NONA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 9a. Turma, realizada no dia 26 de setembro de 2018, com início às 08h30min e término às 10h05min.

Presentes os Exmos. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), Desembargador João Bosco Pinto Lara, Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno e Juiz Convocado Ricardo Marcelo Silva (substituindo a Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, em férias regimentais).

Procurador do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes.

A seguir, foram apregoados e julgados os processos físicos, com os seguintes resultados:

00039-2015-054-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de CARLOS ANTONIO DOS SANTOS e provido em parte

Conhecido o recurso de GERDAU ACOMINAS S.A. e provido em parte

00304-2012-107-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

00364-2006-094-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ANTONIO CARLOS FELIX

00378-2011-086-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS - CAMPUS MACHADO e não provido

00412-2008-139-03-00-6 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de CLEIA MARIA SILVA

00431-2002-064-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de HERALDO CARLOS DE OLIVEIRA e não provido

00531-2009-015-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de CAROLINA OLIVEIRA CARVALHO e não provido

00781-2004-023-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ALEXANDRA EFIGENIA PINTO APOLINARIO

00842-2014-182-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de LEONARDO JOSE DE SOUSA e provido em parte

01176-2001-060-03-00-5 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS

01267-2012-089-03-00-5 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

02081-2013-020-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. - EMBRATEL (CLARO S.A.) e provido em parte

Conhecido o recurso de WANDERSON FERREIRA DE BRITO e não provido

02627-2013-004-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de KARINA E SILVA TRINDADE e não provido Prossequindo os trabalhos, determinou Sua Excelência o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Vitor Hugo Silva Valente

Secretário da 9a. Turma do TRT da 3a. Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº RO-0011500-72.2016.5.03.0138

Relator	Ricardo Antônio Mohallem
RECORRENTE	RUI CARLOS SOARES SOBRINHO
ADVOGADO	JEFERSON DE JESUS FARNEZI(OAB: 132941/MG)
RECORRIDO	STOLA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	PAULINE MORENA DO NASCIMENTO ALVES(OAB: 127425/MG)
ADVOGADO	LUCIANA NUNES MOREIRA DE VASCONCELLOS(OAB: 124683/MG)